



DECRETO Nº 2.850, DE 17 DE OUTUBRO DE 1994.

Ementa: Considera facultativo o ponto no dia que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 1º de novembro de 1994, "Dia de Todos os Santos".

Parágrafo único - Não são atingidos por este decreto os serviços considerados essenciais, somente aos quais, nesse dia, caberá o pagamento de horas-extras, cabendo à Secretaria Municipal de Administração efetivar a respectiva autorização prévia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 DE OUTUBRO DE 1994.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL

Prefeito

SV/SMG.

A 103 de cidade
votação 6.394.
28/10/94.